



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL

DECRETO Nº 2.326, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.



**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOta PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a realização, no dia 28 de outubro de 2012, da “ II GINCANA MÁRIO CESAR FONTES”, evento a ser realizado, visando fortalecer a integração coletiva, participativa e dinâmica, dentro da política de valorização do servidor público, valorizando o fator humano, elevando o conceito da gestão e da organização perante os servidores;

Considerando que a realização deste Programa proporcionará aos servidores, uma visão maior de transcender os espaços físicos simbólicos da formalidade cotidiana enraizada no contexto organizacional contribuindo assim imensamente para a integração em todos os níveis hierárquicos, essa integração é sentida como imprescindível no auxílio ao desenvolvimento de um ambiente mais harmonioso;

Considerando finalmente, que a programação de realização do evento, em comemoração alusiva ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, e que para que seja realizado tal evento, precisam ser tomadas as providências referentes a aquisição de prêmios a serem sorteados e a realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, a Servidora **MARIA ROSANGELA DE BRITO FERREIRA SILVA**, Servidora da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portadora de matrícula nº 3388-0, inscrito no CPF sob o nº 469.803.504-04 e RG nº 334.521 SSP/AL, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a realização da “II GINCANA MÁRIO CÉSAR FONTES”, incluindo a premiação de servidores(as), e outras despesas relacionadas ao evento. *P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 2º - O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º - A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 07 de novembro do corrente, considerando o final de semana e o feriado de 02 de novembro e ainda o ponto facultativo do dia 01 de novembro de 2012.

Art. 4º - O responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até dez dias após o término do evento.

Art. 5º - Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de outubro de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2012.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Responsável pelo Deptº Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Prêmios	R\$ 7.948,06
Alimentação	R\$ 4.000,00
Refrigerante e água mineral	R\$ 305,00
Locação de mesas, tendas, banheiro químico, extensão de palco e caixa térmica	R\$ 2.640,00
Camisas e bordados	R\$ 650,00
Material gráfico	R\$ 1.225,50
Divulgação	R\$ 416,15
Locação de som	R\$ 1.800,00
Locução, Show musical e DJ	R\$ 3.660,00
Serviços e Materiais para Decoração	R\$ 358,50
Serviço de segurança	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$25.003,21